

DESPACHO
A' Comissão de Const. e Justiça
para emitir parecer.
Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 1957
Rachid Yacoubi
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1032 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1957.

Abre um crédito especi
al de Cr. 242.049,40, para o fim que es
pecifica.

Autor: Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado
um crédito especial de Cr. 242.049,40 (Duzentos e quarenta e dois
mil, quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), para o paga
mento de dívidas de exercícios anteriores, a saber:

VINCULADOS

1 - Alvaro Rodrigues Palma - Proc. 50/53/56	Cr. 20.220,00
2 - Benedita de Amorim - Proc. 473/622/57	2.650,00
3 - Calcilino Ferreira Coelho - Proc. 552/739/57	6.625,00
4 - Colônia Est. de Itaporã (Diversos) - Proc. 148/0547/57	66.284,60
5 - Elvira Noqueira - Proc. 4280/6882/57	400,00
6 - Leonel Huwene - Proc. 3733/11469/57	2.568,00
7 - Maria Rosa de Curado - Proc. 1717/3998/57	3.507,20
8 - Manoel Nêscio da Costa - Proc. 701/1054/57	3.000,00
9 - Maurício Maranhão Aires - Proc. 3301/15199/55	3.100,00
10 - Simirames Jarlot - B. Rocha - Proc. 1757/11657/57	2.340,00

SALÁRIO FAMILIA

11- Ana Cristina de L. e Souza - Proc. 1744/4025/57	600,00
12- Valeriano V. Rodrigues - Proc. 2118/9077/57	1.680,00

JURCS

13- Nilza Borges de Figueiredo - Proc. 3232/9305/57	160,00
14- Valiliano Cajati Ferreira - Proc. 741/8767/56	260,00
15- C. mesmo - Proc. 741/8768/57	260,00
16- Eunice de Barros Coimbra - Proc. 3841/12056/57	3.640,00

DIVERSOS

17- Hailée J. da Silva Pereira - Proc. 563/10.221/56	3.490,00
18- Azarias Alves Freitas - Proc. 4.104/14.268/57	V E F A D C.
19- Dr. Henrique de Aquino - Proc. 173/12765/55	V E F A D C.
20- Dr. Henrique de Aquino - Proc. 178/12051/55	V E F A D C.

Artigo 2º - Fica reduzida de mais de Cr.
122.804,80 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quatro cruzeiros
e oitenta centavos) a verba 3.15 - Polícia Militar - Cond. na
COL - Vencimentos, solas e etapas do orçamento vigente e de Cr.
119.244,60 (cento e dez e nove mil duzentos e quarenta e quatro

zeiros e sessenta centavos) a dotação nº 45 da relação das Subvenções e Auxílios da Secretaria da Agricultura.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto pelo recurso resultante da economia, pela redução de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Fulácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1957, 136ª da Independência e 69ª da República.

J. Pires de Araujo
Frederico Aguiar Figueiredo

Registrada à fls 263 v. e 264,
do Livro competente.
Em 4/3/58.

MSheres

Of. Adm. Cl. P.

20.0. 12/12/57